# DIARIO



## OFICIAL

#### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

## Ano XXIX Nº 4288 03 de julho de 2024

## ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

10

11

12 13 14

15 16

23 24 25

26 27

ATA nº 04/2024 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE 2024.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze

horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, por

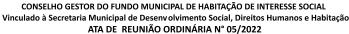
meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: https://meet.google.com/qid-cbsq-rgo, código: qid-cbsq-rgo, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal para Defesa da Pessoa Idosa - 2023; 2) Solicitação de renovação de inscrição da Associação Amor e Vida. A reunião teve início às 11h30, com a participação dos seguintes Conselheiros: Daniela Guimarães Lima Guedes, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Juliane Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Edinaldo Costa, representante da Associação Amor e Vida; Elizabeth Harris Levy, representante da Associação de Moradores e Amigos de Palmares; Joe Louis Ventura de Avelar, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo e Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti, representante da Associação Amor e Vida. Dando início à reunião Daniela saudou a todos e apresentou os pontos de pauta, passando a apresentação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Exercício 2023 com a seguinte descrição contábil: O orçamento aprovado pela Lei nº 2.981 de 28/12/2022, para o exercício de 2023 para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Durante o período ocorreram suplementações e anulações autorizadas, resultando ao final do mesmo um orçamento no valor de R\$ 370.300,00 00 (trezentos e setenta mil e trezentos reais) dos quais foram efetivamente utilizados o valor de R\$ 22.837,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) que equivale a cerca de 6,16% do orçamento total dos programas constantes do orçamento. Ocorreu uma variação patrimonial de R\$ 4.255,29 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) a menor no exercício de 2023 em relação a 2022 em decorrência da execução do orçamento conforme os demonstrativos contábeis, resultando um patrimônio Líquido em 2023 de R\$ 59.899,50. Os recursos financeiros para atender aos diversos programas de trabalho, e as ações executadas, foram sendo transferidos ao longo do exercício.através de recursos próprios da Prefeitura Municipal, acrescido de receitas arrecadadas pela doação de Imposto de Renda. Após discussão e esclarecimento de alguns pontos, o conselho aprovou o relatório através da Resolução CMDPI nº 001/2024 e com a seguinte descrição: Resolução CMDPI nº 001, de 28 de junho de 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de junho de 2024, realizada por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: https://meet.google.com/qid-cbsq-rgo, código: qid-cbsq-rgo; CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - exercício 2023 apresentado; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal para Defesa da Pessoa Idosa, referente a prestação de contas do exercício 2023. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida passando ao segundo ponto da pauta foi apresentado o relatório de atividades do ano de 2023 e o plano de ação de 2024 da Associação Amor e Vida, encaminhado pela instituição para o CMDPI no dia 27 de junho de 2024, através do oficio nº 047/2024 solicitando a renovação da inscrição no CMDPI e a declaração de regularidade do ano de 2023. O Conselheiro Daniel foi pontuando e esclarecendo as informações dos documentos, que ao final da apresentação, apesar das fragilidades apontadas principalmente em relação ao déficit de profissionais na instituição, os conselheiros deliberaram sobre a aprovação da renovação de inscrição da Associação Amor e Vida - Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes, Resolução CMDPI nº 002/2024 e com a seguinte descrição: Resolução CMDPI nº 002, de 28 de junho de 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 28 de junho de 2024, realizada por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: https://meet.google.com/qid-cbsq-rgo, código: qid-cbsq-rgo; CONSIDERANDO o solicitação da Associação Amor e Vida, através do ofício nº 047/2024; RESOLVE: Art. 1º - Renovar a inscrição da Associação Amor e Vida - Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Paty do Alferes, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data. Parágrafo único - A inscrição poderá ser à ampla defesa e ao contraditório. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da

cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito presente data, revogadas as disposições em contrário. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, presidente, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

ATA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2024 às dez horas e 30 minutos, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada a Rua do Recanto, nº 46 - Centro de Paty do Alferes Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente em reunião com a presença de: ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU - Gabinete do Prefeito, JOE LOUIS VENTURA DE AVELAR - UNEGRO, DEISE DA ROCHA MELLO, Sec. De Fazenda, VIVIANE DE MORAES GOMES, Secretaria de Educação, CARLOS GABRIEL RODRIGUES LOPES, Centro Espirita Cabana Pai Miguel do Cruzeiro, IVANISE GOMES DE MORAES CASTRO, Associação de Moradores Barro Branco e CAMILA TERRA RIBEIRO , Tenda Espiritualista Luz Divina MARCELA ALBUQUERQUE CORRÊA além da presença da Coordenadora do CREAS e representante do Comitê Gestor Inter setorial da Primeira Infância CRISTINA MARIA FONSECA ADRIANA LUCIANO JOSUA FERREIRA MI Coordenadora do Programa Criança Feliz Educadora Social do CREAS e **BRUNO LAPORT REAL REZENDE** do Coordenador do s Fundos Municipais. A reunião foi iniciada com a fala da conselheira **ANA CRISTINA**, dando as boas vindas as novos conselheiros da Sociedade Civil, em seguida explicou a importância da participação de todos, inclusive no grupo, pois são postado diversas informações e ninguém responde. ANA CRISTINA, deu continuidade à reunião onde explicou a importância da reunião ordinária para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para Crianças a Adol escentes, uma vez que teve um aumento expressivo de crianças vulneráveis envolvendo violência, agressão, entre outros casos . Falou também sobre os planos que precisam desenvolver, planos estes: Plano da Primeira Infância e Plano de medida socioeducativo. O conselheiro JOE VENTURA, falou sobre a ausência dos Conselheiros Tutelares nas reuniões do CMDCA, ressaltou que os mesmos deveriam participar com frequência as reuniões Dando continuidade à reunião, a fala ficou com BRUNO LAPORT, onde apresentou o relatório anual de gestão, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o mesmo fez a leitura do relatório e explicou sobre a gestão dos recursos e ganhos sociais executados no exercício de 2023. Após a fala do BRUNO LAPORT, o conselheiro JOE VENTURA, questionou o fato de não usar os recursos para fazer campanhas educativas e que da presente data será mais incisivo quanto as essas situações. Dando continuidade à reunião, o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi aprovado. Em seguida a fala ficou com MARCELA ALBUQUERQUE, onde a mesma fala que precisa desenvolver o Plano da Primeira Infância, uma vez que o Município ainda não tem e que o prazo para construção do plano já passou e o mesmo precisa ser feito com total urgência e que o CMDCA é quem precisa elaborar o plano, mas que ela está à disposição para ajudar, inclusive já tem alguns dados atualizados que foi apresentado no Relatório do Comitê Gestor e que vai enviar no grupo para todos terem ciência, sem mais para apresentar, passou a fala para FONSECA. CRISTINA, inciou falando do plano socioeducativo (Plano decenal), abordou que a última atualização dele foi feita em 2017 e que já era pra ter sido atualizado em 2019, pois o mesmo tem validade de 10 anos, porém é atualizado a cada dois anos, a mesma pediu ajuda do CMDCA para atualizar o plano, uma vez que já está atrasado. Ficou acordado que o CMDCA irá trabalhar na atualização do plano em conjunto com o CREAS. A ADRIANA LUCIANO, falou que como são dois planos para desenvolver e que o ideal seria começar pelo Socioeducativo, uma vez que o Plano da primeira infância ainda não foi criado no Munícipio , com isso o plano Socioeducativo serviria de modelo. Todos na re união concordou. A Fala voltou com ANA CRISTINA, onde a mesma marcou uma reunião extraordinária para o dia 01/07/2024 as 10:00 h, para discutir a execução dos planos. Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a reunião



Aos 6 dias do mês de Junho de 2024 às 10h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, sito à Rua do Recanto nº 46, Centro - Paty do Alferes- RJ foi realizada a reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social <u>ABERTURA DOS TRABALHOS</u> – verificação de quórum <u>CONSELHEIROS PRESENTES</u>: Sr.ª Jeanne Marizete Teixeira Bernardes presidente — (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação) Sr.ª Daniela Guimarães Lima Guedes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação); Camila da Silva Santana Chaves (Diretora Municipal de Habitação); Leandro Feijó Oliveira ( Secretaria Municipal de Meio Ambiente): Marco Antônio Bertoldo Gomes ( Secretaria Municipal de obras) Miriam Rodrigues Chaves (Igreja Casa de Oração da Maravilha); Mara Dalila Oliveira da Costa (Associação de Moradores e Produtores Rurais-UNIBAIRROS) Elizabeth Harris Levy (Associação de Moradores e Amigos de Palmares – AMA PALMARES) Bruno Laport Real Resende (Coordenador dos Fundos Municipais); Fernanda Braga Barbosa (Assistente Social da Divisão de Habitação) . Sendo a pauta: 1- REURBs, 2- Melhorias Habitacionais. A senhora Jeanne inicia os trabalhos agradecendo a presença de todos, informou sobre a importância de um conselho ativo e da presença dos conselheiros nas reuniões. Jeanne informou ainda sobre os trabalhos em andamentos da REURBs, um projeto que trouxe para os moradores do bairro da Poaia o tão sonhado título de proprietário dos seus imóveis ainda não foi finalizado e que restam aproximadamente sessenta títulos à serem entregues, explicou ainda que a demora se deu devido a erros no memorial descritivo que no momento está sendo corrigido pela secretaria de planejamento. O senhor Leandro perguntou sobre os trabalhos desenvolvidos pelo instituto ITERJ que vem fazendo alguns levantamentos em bairros do município afim de atender a população com o projeto da regularização fundiária. Jeanne informou que os trabalhos realizados pelo ITERJ não tem apoio do poder público municipal e

que as atividades do instituto é desconhecida pelo município. O senhor Leandro relatou que houve algumas solicitações de documentos e informações por parte do

34 35

37 38

41

43

51

54

64 65

instituto à secretaria do meio ambiente, Daniela informou que todos o processo e andamento das ações do ITERJ é feita diretamente com o estado mas que em territórios do município o mesmo precisa buscar junto ao poder público informações e documentações para andamento das ações e que seria viável o município através de uma oficio buscar mais informações sobre os trabalhos da instituição. A senhora Mara informou que que na data do dia 05 de junho foi informado na câmara de vereadores em seção que foram entregue 100 títulos aos moradores do bairro da granja no morro do João malandro, a senhora Jeanne e demais conselheiros presentes desconheceram as informações mas relataram buscar conhecimento do fato apresentado. A senhora Elizabete solicitou informações sobre a resolução CGFMHIS nº 001, de 03 de maio de 2018, alterada através da resolução CGFMHIS nº 001 de 04 de março de 2021, que instituiu no município o programa de melhorias habitacionais para a população de baixa renda no âmbito das políticas públicas municipais, segundo a mesma foi colocado no grupo informações sobre o resolução e solicita informações se há prioridades no antendimento a população e como é feito todo o trabalho de atendimento a população. A senhora Mara Dalila pediu a palavra e informou a todos presentes que irá se ausentar do conselho devido a sua candidatura, a senhora Jeanne solicitou que seja feita por parte da UNIBAIRROS, a indicação do conselheiro suplente para substituir a senhora Mara Dalila, ou que seja feito contato com a associação de moradores do bairro de Barro Branco para que os mesmos possam substituir a associação UNIBAIRROS representante no Conselho de habitação. O senhor Bruno Laport Real Resende coordenador dos fundos municipais apresentou o relatório anual de gestão do exercício de 2023, onde o mesmo foi aprovado através da lei nº 2.981 de 28/12/2022 no valor de R\$ 140.000,00. Houve suplementação e anulações autorizadas e efetuadas durante o ano do exercício, que resultou ao final do mesmo o orçamento no valor de R\$:

140.000,00, dos quais foram efetivamente utilizados nas diversas ações desenvolvidas, o montante de R\$: 106.489,08 com empenhos nos diversos programas constantes do orçamento onde os somatório das despesas empenhadas e se houve economia orçamentárias; empenhou-se R\$: 106.489,08 do total orçado em R\$: 140.000,00, ou seja, empenhou cerca de 77% do orçamento total. Verifica-se ainda uma variação patrimonial de R\$: 596.489,08 a menor no exercício de 2023 em relação a 2022 em decorrência da transferência para a execução do orçamento conforme demonstrativo contábeis, resultando um patrimônio líquido em 2023 de R\$:

ENCERRAMENTOS DOS TRABALHOS - Não havendo mais quem queira se manifestar e esgotado o tempo previsto para realização desta reunião, a Srª Jeanne agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos e, eu Cristiane Bahia Lima, Secretária do Conselho, lavra a presente ATA que após lida e

aprovada,	será	assinada	pelos	conselheiros	presentes.
Daniela Guir	narães Lin	na Guedes			
Leandro Feij	ó Oliveira				
Marco Antôr	nio Bertold	o Gomes			
Miriam Rodr	igues Cha	ves			
Mara Dalila (	Oliveira da	Costa			
Elizabeth Ha	rris Levy _				
Bruno Lapor	t Real Res	ende			
Fernanda Br	aga Barbo	sa			

## SRP PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na integra em seu site as atas de registro de preços para AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 03 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o Contrato nº 185/2024, celebrado com a empresa ANA PAULA SILVA SOUZA, tendo como objeto os SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURADORIA DE CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA **EXPOSIÇÃO DEDICADA A FAZENDA MONTE ALEGRE** QUE SERÁ INSTALADA NO MEMORIAL PATY PREVI, no valor total de R\$7.000,00(Sete mil reais), tendo prazo de vigência de de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOAO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA - 1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**EXPEDIENTE** 

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

#### **PORTARIA Nº 161/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 5439/2024, de 24/06/2024;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição da servidora LUIZA PENNA CARVALHO, matrícula nº 2168/01, Professora A, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir: 02/05/2007 a 10/04/2023.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 5.819 (cinco mil oitocentos e dezenove) dias, correspondendo a 15 (quinze) anos 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE Secretária de Administração

#### PORTARIANº 162/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8,500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 098/2024/SMS de 02/07/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES matrícula nº 744/01, CPF XXX.206.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal , no Contrato nº 014/2022, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS , em favor de J M DA SILVA FILHO REMATEC - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Julho de 2024.

#### PORTARIANº 163/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 099/2024/SMS de 02/07/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1° — Designar o Servidor PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES , matrícula n° 744/01, CPF XXX.206.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 009/2024, que tem por objeto LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA É EQUIPAMENTO ANALISADOR ELETROLÍTICO, INCLUINDO INSUMOS EM GERAL CALIBRADORES, CONTROLES E SOFTWARE DE INTERFACEAMENTO TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA E SOFTWARE DE INTERFACEAMENTO, CINTÍFICA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL , em favor de DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIANº 164/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 100/2024/SMS de 02/07/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES matrícula n° 744/01, CPF XXX.206.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 164/2020, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE** APARELHO HEMATOLÓGICO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA (TREINAMENTO) PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, em favor de SULLAB COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes. 03 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIANº 165/2024 - ADM

#### A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 056/2024/SMOSP de 03/07/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º — Designar as Servidoras SARA TROMBINI DOS SANTOS, matrícula nº 1858/02, CPF XXX.951.XXX-XX e UÉLICA SANTOS DA SILVA, matrícula 1841/02, CPF XXX.123.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 174/2024, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPARO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA OS VEÍCULOS PERTENCEN TES À FROTA MUNICIPAL, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

 ${\rm Art.~2^o~-Esta}$  Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Julho de 2024.

#### LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 166/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal  $N^{\circ}$  1.519, de 19 de setembro de 2008 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal  $N^{\circ}$  1.826 de 21 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5686/2024, de 02/07/2024;

#### RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao servidor MARCELO MELO DE ARAUJO, matrícula nº 1237/01, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado no PATY PREVI.
- Art. 2º O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso.
- Art. 4° Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 3 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE Secretária de Administração

#### **PORTARIA Nº 167/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal № 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal № 1.826 de 21 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5715/2024, de 03/07/2024;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao servidor LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA, matrícula nº 1610/01, ocupante do cargo de MOTORISTA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
- Art. 2º O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes. 3 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 168/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024:

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5753/2024, de 03/07/2024;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO à servidora GABRIELA IGREJA DE BRITO, matrícula nº 852/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS F, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.
- Art. 2º A beneficiária da licença fica obrigada a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 3 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 519/2024- G.P.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE :

- Art. 1° NOMEAR KELWIN TEIXEIRA FERNANDES , para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, sendolhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de cento) do símbolo correspondente, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitosa partir de 1 de julho do ano em curso.
- Art. 3º Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 520/2024- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- CESSAR a vantagem acessória correspondente à FUNÇÃO GRATIFICADA-3(FG-3) do vencimento daservidora LUCIENE DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 1691/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS A ,pertencente ao quadro de provimento efetivo , lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 521/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a Portaria Nº 949/2023 - G.P., de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria Nº 512/2024 - G.P., de 27 de junho de 2024, que designou os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenho das funções previstas na Lei Nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

#### RESOLV E:

Art. 1º - CONCEDER, em virtude das funções desempenhadas como agentes de contratações, vantagem acessória correspondente à FUNÇÃO GRATIFICADA aos vencimentos dos (as) servidores (as) constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	FG
2072/01	ANA CAROLINA DA SILVA E SOUZA	FG-1
2071/01	GUILHERME FIUZA EDUVIRGES	FG-1
2281/01	JULIANA BARBOSA TEIXEIRA DIAS	FG-1
1691/01	LUCIENE DOS SANTOS ARAUJO	FG-1
2138/01	VITOR LUIZ SILVEIRA SANTOS	FG-1

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho do ano em curso
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 25/06/2024 a CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a Certidão Ambiental CA Nº SMA5035/2023, válida por prazo indeterminado que aprova a atividade Cod: 28.06.18 – Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, localizado na Rua Deputado José Vaz S/Nº -TAQUARAL - Paty do Alferes - RJ. Processo nº 5035/2023. Coordenadas UTM: (66120 – 7531190).

## ANO XXIX N° 4288 03 de julho de 2024

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente **CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 20/06/2024 a IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A, a Licença de operação, LO Nº SMA5056/2024, válida por DOIS (02) anos, que aprova a atividade Cod: 28.01.02 - Objeto: IMPLANTAÇÃO DE TRECHO COM 377,35m DE REDE PARA INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA NA REDE DE ÁGUA EXISTENTE - CÓDIGO: 28.01.02, localizado na Rua D (Trecho), Monte Alegre - Paty do Alferes - RJ. Processo n° 5056/2024. Coordenadas UTM: (660396 – 7517402).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº001/2024.

Aprova o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 1991;

#### Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, referente a gestão dos recursos e ganhos sociais executados no exercício de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, regovadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Junho de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -Paty do Alferes



### Resolução CGFMHIS nº 001, de 06 de junho de 2024.

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - exercício 2023.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1661. de 18 de maio de 2010:

CONSIDERANDO o Direito à Habitação como um dos meios de superação da situação de miséria, gerando para ao Poder Público parte da obrigação de promover e proteger esse direito;

CONSIDERANDO a reunião o rdinária de 06 de junho de 20 24 do conselho gestor do fundo municipal de habitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços realizados no exercício de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 06 de junho de 2024.

Resolução CMDPI nº. 01, 28 de junho de 2024.

Aprova o Relatório Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a re união ordinária de 28 de junho de 2024, realizada por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: https://meet.google.com/qid cbsq-rgo, código: qid-cbsq-rgo;

CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - exercício 2023 apresentado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual d o Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, referente a prestação de contas do exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presen te data, revogadas as disposições em contrário.

> Daniela Guimarães Lima Guedes Presidente do CMDPI



Resolução CMDPI nº. 02, 28 de junho de 2024.

Renova a inscrição da Associação Amor e Vida - Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes junto ao CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 30 de junho de 2024, realizada por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: https://meet.google.com/qid cbsq-rgo, código: qid-cbsq-rgo;

CONSIDERANDO o solicitação da Associação Amor e Vida, através do ofício nº 047/2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a inscrição da Associação Amor e Vida - Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Paty do Alferes, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data.

Parágrafo único - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Daniela Guimarães Lima Guedes

Presidente do CMDPI